



CASSAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Psicologia – 6ª Região, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Disciplinar Ordinário CRP/SP n.º 08/15, faz divulgar a penalidade de **CASSAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**, à **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VALE DAS ÁGUAS – CTVA - CRP 06/4406/J** por infração ao Artigo 42, inciso II, alínea “d” da Resolução CFP 003/2007.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

BEATRIZ BORGES BRAMBILLA
Conselheira Presidenta do CRP/SP